LEI Nº 3.295/2019

EMENTA: DENOMINAR-SE-Á "MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO (MANÉ CEGO)" A PRAÇA SITUADA NA RUA DO CHORÃO AO LADO DO BAIRRO COHAB 2 EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na Rua do Chorão ao lado do bairro Cohab 2 em nosso município de "Maria José do Nascimento (Mané Cego).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Belo Jardim-PE, em 01 de outubro de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos,
- Prefeito -